

Edital de Convocação das Eleições 2021

A Comissão Eleitoral, em cumprimento ao disposto nos arts. 3º e 8º do Regulamento de Eleições, convoca os assistidos do Plano Básico de Benefícios - PBB, do Plano de Contribuição Definida - PCD e do Plano de Benefício Definido Centrus - PBDC para participarem da eleição de um membro para o Conselho Deliberativo e respectivo suplente, em vaga destinada aos assistidos.

As etapas do processo eleitoral estão discriminadas no cronograma abaixo e o Regulamento de Eleições pode ser obtido na página da Fundação na internet (www.centrus.org.br).

I - Colégio Eleitoral

O Colégio Eleitoral compreende os assistidos dos planos de benefícios a partir de dezesseis anos, no dia 30 de abril de 2021, composto de 1.367 eleitores, sendo 1.158 do PBB, 149 do PCD e 60 do PBDC, excluída a dupla contagem de 5 assistidos.

II - Registro de Candidaturas

O pedido de registro de candidatura, que deve estar em conformidade com o disposto no Regulamento de Eleições e ser apresentado na forma do **Anexo I** a este Edital, será recebido de 10 de maio a 4 de junho de 2021, por meio de correspondência encaminhada à Comissão Eleitoral, entregue sob protocolo na sede da Centrus, pelo envio de carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) ao endereço abaixo especificado, ou mediante e-mail dirigido para comissaoeleitoral@centrus.org.br.

Fundação Banco Central de Previdência Privada - Centrus

Comissão Eleitoral

SCN - Quadra 2 - Bloco A - Ed. Corporate Financial Center - 8º andar, Sala 802

CEP 70712-900 - Brasília-DF

Para fins de comunicação com os eleitores, a Centrus poderá compartilhar com candidatos às Eleições 2021 relação nominal e endereço de e-mail dos assistidos eleitores, com a finalidade específica e exclusiva de permitir a realização de um processo eleitoral transparente e equitativo, cujo resultado seja legítimo e reflita o mais fielmente possível a vontade da maioria, em prol do interesse comum. O fornecimento desses dados ficará condicionado à apresentação de termo de sigilo e responsabilidade pelo uso dessas informações exclusivamente na divulgação das propostas do candidato, conforme **Anexo II**. Caso o eleitor não deseje ser contatado por candidatos, deve informar à Comissão Eleitoral, pelo e-mail comissaoeleitoral@centrus.org.br.

O candidato deve estar ciente de que, se eleito e caso empossado membro, deverá observar a regulamentação acerca da certificação de conselheiros, em especial o contido na Resolução CNPC nº 19, de 30 de março de 2015, com as alterações da Resolução CNPC nº 33, de 4 de dezembro de 2019, e na Instrução Previc nº 13, de 28 de junho de 2019.

III - Votação

Poderão votar os assistidos maiores de dezesseis anos.

A votação ocorrerá por correspondência ou pela internet.

A opção pelo voto em uma modalidade inibirá a possibilidade de voto na outra.

A votação por correspondência será encerrada em 13 de agosto de 2021 e validada em 16 de agosto de 2021.

A votação pela internet será das 9h às 18h de 18 e 19 de agosto de 2021 e das 9h às 15h em 20 de agosto de 2021.

Os horários referem-se à Hora Legal de Brasília.

1. Votação por Correspondência

Para a votação por correspondência, a Comissão Eleitoral remeterá aos eleitores, até 5 de julho de 2021:

- a) instruções;
- b) cédula eleitoral com o nome dos candidatos;
- c) envelope porta-cédula; e
- d) envelope carta-resposta, já selado, para o envio do voto, com identificação do eleitor no verso.

A introdução de qualquer sinal na cédula, exceto o de votação, ou de qualquer marca no envelope porta-cédula implicará a nulidade do voto.

A carta-resposta deverá ser enviada única e exclusivamente pelos Correios, consideradas válidas somente as cartas-resposta recebidas pela Centrus até o dia 13 de agosto de 2021.

No dia 16 de agosto de 2021, a Comissão Eleitoral validará os votos recebidos por correspondência.

A validação do voto dar-se-á pela identificação do remetente, registro em lista própria e inibição da possibilidade de votação pela internet.

Após a validação, a abertura das cartas-resposta será realizada pela Comissão Eleitoral, momento em que os envelopes serão depositados em urna, que será lacrada pela Comissão Eleitoral após a inserção de todos os envelopes.

2. Votação pela Internet

A votação pela internet será realizada em ambiente especialmente criado para a eleição, com a garantia de sigilo do voto.

Ao confirmar o voto, o sistema impedirá o acesso do eleitor a nova votação.

IV - Apuração dos Votos

A Comissão Eleitoral realizará a apuração dos votos por correspondência imediatamente após o encerramento da votação pela internet.

Concluída a apuração dos votos por correspondência, a apuração dos votos pela internet será feita pelo sistema de votação conforme requisitos predefinidos para o pleito.

Finalizado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral lavrará ata da eleição e encaminhará o resultado ao Conselho Deliberativo, para homologação e divulgação.

V - Fiscalização

Os procedimentos de validação à lacração da urna e de apuração dos votos poderão ser acompanhados por qualquer participante ou assistido, candidato ou não ao pleito.

Todas as etapas do processo eleitoral serão monitoradas e auditadas pela Gerência de Auditoria Interna - Audit.

VI - Cronograma das Eleições 2020

Evento	Data/Período
Divulgação do Edital	4/maio
Recebimento de pedido de registro de candidatura	10/maio a 4/jun
Divulgação da lista de pedidos de registro	7/jun
Recebimento de pedidos de impugnação de candidatura	8 e 9/jun
Notificação de pedidos de impugnação	10/jun
Abertura de prazo de defesa	11 a 14/jun
Julgamento de pedidos de impugnação pela Comissão Eleitoral e divulgação do resultado	15/jun
Interposição de recursos ao Conselho Deliberativo	16 e 17/jun
Julgamento de recursos pelo Conselho Deliberativo e divulgação do resultado	21/jun
Divulgação de lista de candidatos habilitados e das regras para publicação de artigos de candidatos	22/jun
Sorteio e divulgação da ordem dos candidatos na cédula	25/jun
Recebimento de artigos dos candidatos para divulgação	28 a 30/jun
Divulgação dos artigos dos candidatos Envio de material para votação por correspondência	5/jul
Recebimento das cartas-resposta	até 13/ago
Validação dos votos por correspondência	16/ago
Verificação do Colégio Eleitoral e dos eleitores habilitados à votação pela internet	17/ago
Período de votação pela internet	18 a 19/ago (9h às 18h) e 20/ago (9h às 15h)
Apuração dos votos e divulgação do resultado	20/ago
Recebimento de pedidos de impugnação do resultado	23 e 24/ago
Notificação de pedidos de impugnação	25/ago
Abertura de prazo para defesa	26 e 27/ago
Julgamento de pedidos de impugnação pela Comissão Eleitoral e divulgação do resultado	30/ago
Interposição de recursos ao Conselho Deliberativo	31/ago e 1º/set
Julgamento de recursos pelo Conselho Deliberativo Divulgação e homologação do resultado Proclamação dos eleitos	3/set